



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE LEILÃO  
02/2020**

**1. PREÂMBULO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, Nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.294.708/0001-81, através da Assessoria de Licitações e Contratos da CASAL, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de novembro de 2020, em conjunto com a Comissão de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo sob Processo SEI Nº 19620.0000006023/2020 - GESUP, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Auditório da Agência de Leilões Freire, situada a Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, Pátio da Gerência de Suprimentos - GESUP, situada a Travessa Prof. José Camerino, s/n, Pinheiro, Maceió/AL e Depósito da CASAL (COOPMEL) situado no Santos Dumont, Maceió/AL, destinados à alienação de bens inservíveis e sucateados, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL e em conformidade com a IN DREI Nº 17 de 05.12.13, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da GESUP (82) 3315-1608 ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 99981-6513 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital em resumo, foi afixado no Quadro de Publicações da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no Diário Oficial de Alagoas, nos sites [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) e em jornal de grande circulação do Estado de Alagoas.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1. Constitui objeto do presente leilão, a venda de bens móveis inservíveis e sucateados, que serão vendidos pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público. Os materiais a serem leiloados estão relacionados no **Anexo I deste Edital**.
- 2.2. O critério de julgamento é pela maior oferta de preços, conforme art. 82 do RILC/CASAL.

**3. DOS LANCES**

- 3.1. Os lances iniciais deverão ser superiores ao valor de referencia da CASAL, estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, constantes no Anexo I deste Edital. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de material

**4. DOS LICITANTES**

- 4.1. Poderão participar qualquer pessoa, física ou jurídica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.2. É vedada a participação neste Leilão de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Que tenham vinculação, direta ou indireta, com este Processo Licitatório;
- b) Empregados da CASAL e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau;
- c) Que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo e não atendam às exigências contidas neste Edital.
- d) De menores de 18 anos;

**5. DA HABILITAÇÃO PARA A ARREMATACÃO**

5.1. No ato da arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF;
- b) Documento de identidade previsto na Legislação Federal;
- c) Comprovante de residência.
- d) Comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação, conforme art. 82, § 2º do RILC/CASAL.

5.2. Caso, o licitante vencedor não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo fixado no subitem 6.1., perderá a quantia de 5% do valor mínimo de arrecadação em favor da CASAL.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado à vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro, cheque ou transferência eletrônica e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro ou em conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o Licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O valor pago de garantia, conforme exigido no item 5.1 – D. – será creditado como parte do pagamento do montante final da arrematação.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a CASAL em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada Licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie ou em cheque.

**7. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o Nº **006**.

O Certame ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou **ON-LINE**.

Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão on-line, os lances oferecidos on-line serão confirmados e apresentados pelo leiloeiro, no ato do Leilão Presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos.

Na hipótese de leilão on-line será através do site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

Fica estabelecido que, ao proponente de lances on-line *não serão conferidos* quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos:

- (I) Eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial;
- (II) Quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** a esse respeito.

**8. DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazo aqui estipulados.

**9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários e mediante a confirmação do pagamento e autorização via e-mail, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, junto ao membro responsável pela entrega dos bens. O Licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

**10. SANCÕES E PENALIDADES:**

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar Licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo as sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o Licitante às seguintes penalidades previstas na Lei nº Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos em anexo no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a CASAL qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do Licitante.

Os lotes poderão ser examinados diariamente no Pátio da Gerencia de Suprimentos da CASAL, GESUP e no Depósito da CASAL situados nos endereços já indicados neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelo Coordenador da Comissão de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Ordem de Serviço Nº 17/2015 de 16.11.2015, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CASAL e por um representante dos licitantes.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do Licitante.

A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações,



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Contratos e Convênios – RILC/CASAL, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Ao retirar o Edital, o Licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida qualquer comunicação/notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

**A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, da CASAL, presente ao leilão, reserva-se o direito de SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para a CASAL, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.**

Maceió (AL), 29 de outubro de 2020.

**OSMAN SOBRAL E SILVA  
LEILOEIRO OFICIAL**

**COORDENADOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO  
E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CASAL**

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ANEXO I**

LOT E	DESCRIÇÃO	AValiação
01	06 MOTOCICLETAS HONDA (SUCATAS)	300,00
02	05 MOTOCICLETAS HONDA (SUCATAS)	250,00
03	05 MOTOCICLETAS HONDA (SUCATAS)	200,00
04	04 MOTOCICLETAS HONDA (SUCATAS)	200,00
05	GRANDE QUANTIDADE DE PEÇAS DE VEÍCULOS SUCATEADOS	500,00
06	TANQUE LIMPA FOSSA SUCATEADO	200,00
07	03 CAMINHÕES SUCATEADOS	3.000,00
08	03 CAMINHÕES SUCATEADOS	2.000,00
09	03 CAMINHÕES SUCATEADOS	3.000,00
10	03 VEÍCULOS SUCATEADOS	1.500,00
11	03 VEÍCULOS SUCATEADOS	2.000,00
12	03 VEÍCULOS SUCATEADOS	1.500,00
13	05 VEÍCULOS SUCATEADOS	2.000,00
14	01 CAMINHÃO VW E 04 VEÍCULOS SUCATEADOS	2.000,00
15	MAQUINÁRIO P/ AFERIÇÃO DE REGISTROS	500,00
16	GRANDE QUANTIDADE DE CARCAÇAS PLÁSTICAS	50,00
17	REGISTROS GAVETA 200, REGISTROS GAVETA 250 E REGISTROS GAVETA 300	200,00
18	REGISTROS BORBOLETA 700	600,00
19	REGISTROS BORBOLETA 600	600,00
20	CURVAS 45° X 700	500,00
21	CURVAS 90° X 500	600,00
22	CURVAS 45° X 500	100,00
23	T 500" BOLSA	100,00
24	T 700" EM Y	250,00
25	CARRETEIS DE 1200	1.200,00
26	REGISTROS DE GAVETA: 01 DE 500, 01 DE 400 E 02 DE 300	300,00
27	VALVULAS GLOBO	100,00
28	03 REGISTRORS DE GAVETA DE 200	100,00
29	BASES C/ REDUTORES SUCATEADOS	100,00
30	05 GERADORES S/ REFERENCIA	1.000,00
31	REGISTROS DE GAVETA: 01 DE 300, 01 DE 200 E 03 DE 250	300,00
32	FILTRO DESMONTADO (SUCATA)	2.000,00
33	REGISTROS DE GAVETA: 01 DE 150, 04 DE 200 E 06 DE 250	300,00
34	REGISTROS DE GAVETA: 02 DE 500 E 01 DE 600	600,00
35	TUBOS 600	4.500,00
36	REGISTRO GAVETA 500	200,00
37	CARROS DE MÃO (SUCATA)	50,00
38	SUCATA DE TUBO	100,00
39	SUCATA INDUZIDO E EIXO	100,00
40	SUCATA DE CORPO DE BOMBA, VALVULAS, TAMPAS, ROTORES	300,00
41	CORPO DE BOMBA, PICARETAS E BALDES	50,00
42	DIVERSAS PÁS	50,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

43	SUCATA MALETA DE FERRAMENTAS	100,00
44	REGISTROS DIVERSOS	50,00
45	VALVULAS BORBOLETAS DE 100 À 300	100,00
46	TUBOS PVC 200	150,00
47	TUBOS DE 500	4.500,00
48	TUBOS DE 500	3.000,00
49	SUCATAS MOTOR GE 400 CV	1.000,00
50	MOTORES GE 400 CV	1.000,00
51	MOTORES GE 400 CV	1.000,00
52	MOTORES GE 400 CV SUCATA	1.000,00
53	BASES DE MOTOR	600,00
54	BOMBA BI-PARTIDA, BOMBA CENTRIFUGAS	500,00
55	CORPO DE BOMBA	1.000,00
56	CILINDROS	100,00
57	VALVULAS DIVERSOS (SUCATAS)	200,00
58	REGISTRO BORBOLETA DIVERSOS (SUCATAS)	100,00
59	REDUÇÃO E VALVULA DE PÉ	100,00
60	REGISTRO E VALVULAS DIVERSOS	100,00
61	REGISTRO GAVETA	100,00
62	CURVA, JOELHO E BUCHA DIVERSOS	300,00
63	CABO DE AÇO	100,00
64	PORTÕES DIVERSOS, CANCELA E JANELA	50,00
65	TUBOS DIVERSOS	500,00
66	MOTOBOMBAS E BOIAS	200,00
67	REGISTROS GAVETA DIVERSOS	100,00
68	T DIVERSOS	100,00
69	FLANGES DIVERSOS	100,00
70	FLANGES CEGOS	200,00
71	GRANDE QUANTIDADE DE FIBRA E COMPRESSOR DE AR SUCATEADO	200,00
72	MOTORES GE E BUFALA	1.500,00
73	MOTOR WCG APROX. 300 CV 2 01 MOTOBOMBA SUBMERSA	1.000,00
74	DIVERSOS PRATELEIRAS E ARMARIOS DE AÇO E GELADEIRAS	100,00
75	PRATELEIRAS, ARQUIVOS E ESTANTES	100,00
76	QUADROS DE ENERGIA, CAPACITORES E TRANSFORMADOR - DISJUNTORES	500,00
77	ROLAMENTOS DIVERSOS, CONEXOES PVC	1.000,00
78	AR-CONDICIONADOS, MICROONDAS, BEBEDOUROS E FREEZERS	500,00
79	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORAS, FAX, RETROPOJETORES, PERIFÉRICOS DE PC, CPU E PONTOS	300,00
80	ARMÁRIOS DE AÇO E ARQUIVOS, GELÁGUAS	100,00
81	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATAS FERROSAS	1.000,00
82	APROXIMADAMENTE 1 T DE HIDRÔMETROS SUJOS	7.000,00
83	APROXIMADAMENTE 3 T DE HIDRÔMETROS LIMPOS	24.000,00
84	01 MUCK C/ CARROCERIA SUCATEADOS	1.500,00
85	02 GERADORES E 01 CABEÇOTE DE COMPRESSOR SUCATEADOS	500,00
86	01 MOTOR 400 CV SUCATEADO	700,00
<b>AVALIAÇÃO TOTAL</b>		89.850,00